

BIBLIOGRAFIA

CARLOS S. BARROS JÚNIOR — *Contribuição ao Estudo do dever de obediência no emprego público* — São Paulo — 1960 — 162 páginas.

Trata-se de tese com que o jovem administrativista paulista conquistou, mediante aprovação unânime, a docência livre da matéria, na Faculdade de Direito de São Paulo.

Colaborador constante de revistas jurídicas e autor de trabalhos de mérito, o Dr. Carlos Barros Júnior acrescenta mais um título valioso à sua bagagem bibliográfica.

O tema é apresentado com excelente determinação das correntes conceituais do dever de obediência, no plano do direito comparado, para, finalmente, fixar a sua problemática, em face do direito brasileiro.

Observa o autor que o estudo se limita ao dever de obediência na hierarquia civil, não abrangendo a sujeição dos administrados às ordens administrativas.

Sem embargo de um ou outro ponto a respigar, a exposição segura e bem lastreada qualifica o trabalho entre as melhores contribuições recentes sobre o estudo da matéria, merecendo louvores o sentido abrangedor e sistemático com que o tema foi analisado, em seus diversos aspectos. Se não chega a esgotar a matéria, versa, com segurança, espírito crítico e indagação criadora, os tópicos capitais.

Merece aplausos a tarefa a que propôs — e que tão bem cumpriu — o jovem professor, enriquecendo a bibliografia nacional com esse trabalho, que passa a

ser de leitura obrigatória nos estudos sobre a relação de emprego público.

Caio Tácito

*

J. E. ABREU DE OLIVEIRA — *Pensões Militares* — Edição Forense 1960 — 246 páginas.

Este livro vem preencher uma lacuna. O seu autor, que há muito manuseia o tema como Diretor no Tribunal de Contas da União, comenta a Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, em confronto com a legislação anterior e as leis especiais. Tabelas e formulários completam o sentido informativo da obra.

Não se trata de tarefa fácil aos não iniciados. A evolução do regime de pensões e a sua construção jurisprudencial encontram no autor um especialista bem informado tanto na doutrina, como na prática. O seu comentário navega, com segurança, através do casuísmo e da continuidade das interpretações, fornecendo ao leitor o retrato atual e completo desse instituto de Direito Administrativo. A partir de agora, não se torna possível dispensar, no trato da matéria, a consulta desse volume, a que devem recorrer os que necessitem uma apresentação sintética, eficiente e autorizada sobre as pensões militares no direito brasileiro.

Caio Tácito

*

FERNANDO GARRIDO FALLA — *Tratado de Derecho Administrativo* — volume II (Parte geral: conclusão) — Madrid — 1960 — 543 páginas.

O autor é um dos mestres modernos do Direito Administrativo na península ibérica. Vem, agora, a lume o segundo tomo do excelente *Tratado de Direito Administrativo*, cuja publicação iniciou em 1958.

O atual volume compreende três títulos, distribuídos em capítulos. O primeiro se refere à teoria das obrigações e aos contratos administrativos, desdobrando-se na análise da obrigação jurídico-administrativa e no conceito e especificação do regime dos contratos administrativos.

O título seguinte cuida das formas de atividade administrativa, considerando, especialmente a atividade administrativa de coação (policia administrativa e prestações obrigatórias do particular), as indenizações, o regime administrativo da

propriedade privada, e as várias formas de serviço público.

Os direitos reais administrativos e o domínio público, bem como o domínio privado da Administração, constituem o objeto do último título.

Trata-se de obra autorizada, informativa e capaz, que possibilita um conhecimento perfeito do tratamento legal e do lastro doutrinário sobre os mencionados tópicos, à luz do direito espanhol.

Obra acadêmica, por excelência, deve ser lida pelos que desejem, no plano comparativista, uma visão sintética e essencial sobre o Direito Administrativo na Espanha.

Caio Tácito
